TJ/MT
Fls. 1099

ID. 55766

PJ-MT
Fls. 000004

VISTOS,

Com a edição do Provimento 29/2014-CM, o processo seletivo de Juiz Leigo passou a ser descentralizado, de modo que cada comarca realizará o seu certame.

Diante disso, **aprovo a minuta de edital padrão apresentada**, que deverá ser encaminhada a todos os Juizados Especiais contemplados com vagas de juiz leigo, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias para imediato início dos certames, não apenas para preenchimentos das vagas existentes, mas também para formação de cadastro de reserva.

No que tange à distribuição das vagas, em razão do acréscimo de sessenta (60) para cento e vinte (120) já previstos no orçamento, devem ser utilizados como critério não apenas o estoque processual da unidade judiciária, mas também a distribuição mensal de novos casos.

Com base em tais parâmetros, determino a seguinte distribuição de vagas entre as comarcas:

ENTRÂNCIA ESPECIAL:

JUÍZO	*VAGAS*
1º J.E.C. – CUIABÁ	6
2º J.E.C. – CUIABÁ	6
3º J.E.C. – CUIABÁ	6
4º J.E.C. – CUIABÁ	6
5º J.E.C. – CUIABÁ	6
6º J.E.C. – CUIABÁ	6
J.E. FAZ. PÚBLICA – CUIABÁ	6
J.E.CRIM. – CUIABÁ	4
J.E.C. CRISTO REI – VÁRZEA GRANDE	5
J.E.C. JARDIM GLÓRIA – VÁRZEA GRANDE	5
J.E. CRIM. – VÁRZEA GRANDE	2
J.E. – RONDONÓPOLIS	4
TOTAL:	**62**

3ª ENTRÂNCIA:

JUÍZO	*VAGAS*
ALTA FLORESTA	2
BARRA DO GARÇAS	3
CÁCERES	3
DIAMANTINO	3
LUCAS DO RIO VERDE	2
PRIMAVERA DO LESTE	3
SINOP	3
SORRISO	2
TANGARÁ DA SERRA	3
TOTAL:	**24**

2ª ENTRÂNCIA:

JUÍZO	*VAGAS*
ÁGUA BOA	1
ALTO ARAGUAIA	1
BARRA DO BUGRES	1
CAMPO NOVO DOS PARECIS	1
CAMPO VERDE	1
CANARANA	1
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1
COLÍDER	1
COMODORO	1
JACIARA	1
JUARA	1
JUÍNA	1
MIRASSOL D'OESTE	1

PJ-MT
Fls. 000005

TJ/DRH
Fls. 1100

NOVA MUTUM	1
NOVA XAVANTINA	1
PARANATINGA	1
PEIXOTO DE AZEVEDO	1
PONTES E LACERDA	1
TOTAL:	**18**

1ª ENTRÂNCIA

JUÍZO	*VAGAS*
ARAPUTANGA	1
ARIPUANÃ	1
CAMPINÁPOLIS	1
COLNIZA	1
DOM AQUINO	1
GUARANTÃ DO NORTE	1
ITIQUIRA	1
NOVO SÃO JOAQUIM	1
POCONÉ	1
PORTO ALEGRE DO NORTE	1
QUERÊNCIA	1
ROSÁRIO OESTE	1
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	1
SÃO JOSE QUATRO DOS MARCOS	1
SAPEZAL	1
TAPURAH	1
TOTAL:	**16**

Nas comarcas acima enumeradas, ficam os Juízes de Direito responsáveis pelos Juizados Especiais, desde já, **autorizados**, na forma do **artigo 1º do Provimento 29/2014-CM**, a dar início ao processo seletivo para provimento das vagas que se encontram em aberto, e ainda, para formação de cadastro de reserva, para o que delego a atribuição de publicação do edital de abertura, que deverá obedecer as normas estabelecidas no edital padrão, aqui aprovado, bem como do referido Provimento.

Determino ainda que, nas Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, seja realizado processo seletivo unificado por comarca, formando-se lista de aprovados e classificados única para cada uma delas.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 4 de novembro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI,**
Presidente do Tribunal de Justiça.